



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2022

Número: 001250

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 30/03/2022

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 600 - HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME
CPF/CNPJ: 02666043000136
Endereço: PRAÇA LUIZ VIANA, 24 - CENTRO
Cidade: JEQUIE / BA

Empenho: 4 / 2022 Liquidação: 1 Ficha: 1109 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde SubFunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0006 - JEQUIÉ PROMOVEDO SAÚDE Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS
PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2022 - 4 - 1	JSC	4.818,60	0,00	4.818,60
Total:		4.818,60	0,00	4.818,60

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	41	4.818,60
Total:				4.818,60

Valor 4.818,60

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Tesoureiro (a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE CORONAVÍRUS COVID19
Port. N° _____



DADOS CREDOR

Credor: 600 HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME
Endereço: PRAÇA LUIZ VIANA, 24
CNPJ/CPF: 02.666.043/0001-36

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1109
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 27 Processo: 2021/463
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 5.354,00
Valor Liquidado: 4.818,60 quatro mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos
Saldo Atual: 535,40
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 4.818,60
Histórico: LIQ NF 1170-AFM 1014/2022 FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO. FEVEREIRO/2022 COVID-19 (CG)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 23/03/2022

Data: 23/03/2022

DEPTO. CONTABILIDADE

Juan Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Interino de Saúde do
Município de Jequié
Portaria nº 100/2022

Operador: CLAUDIO EMANUEL SANTOS GOMES

Página: 1 de 1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2022

NÚMERO: 000004

DATA: 04/01/2022

DADOS DO CREDOR

Credor: 600 HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME

Endereço: PRAÇA LUIZ VIANA, 24

CNPJ/CPF: 02.666.043/0001-36

Cidade: JEQUIÉ

Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1109

Empenho: ORDINARIO

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.301.000-6.2999

AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE

Elemento: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 003099

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Convênio:

Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 27

Processo: 2021/463

Modalidade: PREGAO

Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 50.000,00

Valor do Empenho: 5.354,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

Saldo Atual: 44.646,00

Histórico

PROV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS EM CILINDROS SOB FORMA DE COMODATO E EM CASOS ESPECIFICOS SENDO ENTREGUE NA RESIDENCIA DO PACIENTE. COVID-19 (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
04/01/2022Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
04/01/2022

DEPTO. CONTABILIDADE

Helcio Barbosa Cerqueira ME
OF. ADM. Nº 4018
Sec. Municipal de Saúde

SECRETÁRIO

Data da consulta: 23/03/2022 07:41:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.666.043/0001-36

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007


Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

RECEBEMOS DE HELCIO BARBOSA CERQUEIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/03/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE - VALOR TOTAL: R\$ 4.818,60		NF-e Nº 000001170 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE HELICIO BARBOSA CERQUEIRA PRACA LUIS VIANA 24 SL101, 24 - CENTRO - CEP:45200-060 JEQUIE - BA TEL: www.diamantesistemas.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000001170 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		CHAVE DE ACESSO 2922 0302 6660 4300 0136 5500 1000 0011 7018 2186 8302 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 049477991		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220332323334 18/03/2022 09:31:59	
		CNPJ / CPF 02.666.043/0001-36			

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE				09.436.466/0001-09		18/03/2022	
ENDEREÇO R LAUDELINO BARRETO, S/N			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 45200-450		DATA SAÍDA / ENTRADA 18/03/2022
MUNICÍPIO JEQUIE		FONE / FAX		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:31:57

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00	
						VALOR TOTAL DA NOTA	
						4.818,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL				9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNTD.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4	OXIGENIO MED GAS - CAP 10M3 ONU 1072	28044000	0300	5102	M3	180,00	26,77	0,00	4.818,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que foram efetuados os serviços que se refere o recibo ou NF nº 1170 Jeque, 18 de 03 de 22

[Assinatura]

ASSINATURA
Município de Jeque
Diretor do Departamento de Assistência e Saúde
Decreto nº 22.097/2021

[Assinatura]

Jacqueline Oliveira Andrade
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Decreto nº 22.097/2021

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI OU ICMS. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$: 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0,00 %, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 Total aprox. Tributos R\$1.256,69 (26,08%) - Fonte IBPT	RESERVADO AO FISCO

Emitted 09/03 09:16:40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0463 / 2021
Data: 09/03/2022
Termo de Compromisso Nº: 0216 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0027 / 2021
Nº da Autorização/Ano: 1014 / 2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 1014 / 2022

Credor: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME Telefone: 735254121
 Endereço: PRAÇA LUIZ VIANA, 24 Bairro: CENTRO
 CNPJ/CPF: 02.666.043/0001-36 Cidade: JEQUIE Estado: BA
 BANCO: AGÊNCIA: C/C:
 E-mail:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
 Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS EM CILINDROS SOB FORMA DE COMODATO E EM CASOS ESPECIFICOS SENDO ENTREGUE NA RESIDENCIA DO PACIENTE. OBS: OS CILINDROS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DOS SEGUINTE

I	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90024	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 10,0M³.	LOTE I	WHITE MARTINS	180	M3	26,77	4.818,60
TOTAL:								4.818,60

Poliana Leal
 RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
 Decreto nº 22

Accacine Oliveira Andrade
 UNIDADE SOLICITANTE
 Secretária do Departamento Administrativo e Financeiro
 Decreto nº 22 de 11/2021

AUTORIZADO - PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 216/2021 ASSINADO EM 03/11/2021

LOCAL DE ENTREGA:
OBS:

Hélcio Barbosa Cerqueira

Revendedor Autorizado White Martins

Gases Medicinais e Industriais

Insc. Est. 49.477.991-NO - CNPJ 02.66.043/0001-36
Praça Luiz Viana, 24 - 1ª Andar, Sala 101 - Centro -
Cel.: (73) 98833-1990 / 99974-0039 - CEP: 45.200.000 - Jequié-BA

JEQUIÉ, 07 DE MARÇO DE 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
RUA D. PEDRO II - CENTRO
JEQUIÉ - BA

ESTAMOS ENVIANDO A RELAÇÃO DOS PACIENTES EM DOMICILIO
PORTADORES DA COVID 19 QUE ESTAO EM RECUPERAÇÃO DAS SEQUELAS
ADQUIRIDAS :

DIA

02.02.22	-	ALGENITA MICHELE	01	-	CILINDRO
04.02.22	-	ALMERINDA CARNEIRO	01	-	"
07.02.22	-	ALGENITA MICHELE	01	-	"
04.02.22	-	ALGENITA MICHELE	01	-	"
09.02.22	-	ALGENITA MICHELE	01	-	"
11.02.22	-	ALGENITA MICHELE	02	-	"
11.02.22	-	ALMERINDA CARNEIRO	01	-	"
14.02.22	-	ALGENITA MICHELE	01	-	"
16.02.22	-	ALGENITA MICHELE	01	-	"
18.02.22	-	ALGENITA MICHELE	02	-	"
18.02.22	-	ALMERINDA CARNEIRO	01	-	"
21.02.22	-	ALGENITA MICHELE	01	-	"
23.02.22	-	ALGENITA MICHELE	01	-	"
25.02.22	-	ALGENITA MICHELE	03	-	"
			18	-	CILINDROS

180 M3 X RS 26,77 = RS 4.818,60

ATENCIOSAMENTE, AGRADECEMOS

Hélcio Cerqueira

Hélcio Barbosa Cerqueira

02.666.043/0001-36

HELICIO BARBOSA CERQUEIRA

PRAÇA LUIZ VIANA, 24 - SALA 101
CENTRO - CEP 45200-060
JEQUIÉ - BAHIA

1014



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2152 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA

CPF/CNPJ: 02.666.043/0001-36

Endereço: Praça LUIS VIANA Nº24 - CENTRO - Jequié-BA CEP: 45202-115

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 07/03/2022

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Segunda-feira, 7 de Março de 2022

Chave de validação: 4218e014

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA
CNPJ: 02.666.043/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:17 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **C1FD.3765.82E1.6FD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.666.043/0001-36
Razão Social: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA
Endereço: PRACA LUIZ VIANA 24 / CENTRO / JEQUIE / BA / 45200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

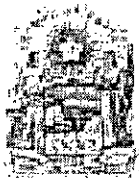
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031618243126067075

Informação obtida em 17/03/2022 11:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221327269

RAZÃO SOCIAL	
HELCIÓ BARBOSA CERQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
049.477.991	02.666.043/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.666.043/0001-36
Certidão nº: 8788126/2022
Expedição: 17/03/2022, às 11:44:40
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELICIO BARBOSA CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.666.043/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 463/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié - BA e à Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro - Jequié - BA, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Polliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 09.966.756-80 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **HELICIO BARBOSA CERQUEIRA**, CNPJ Nº 02.666.043/0001-36, com sede na Praça Luis Viana, nº 24, sala 101, Centro, CEP 45.200-060, Jequié-Bahia, neste ato representado por Helcio Barbosa Cerqueira, portador do CPF nº 012.330.505-59, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 027/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinais em cilindros sob forma de comodato e em casos específicos sendo entregue na residência do paciente.
Obs: Os cilindros deverão vir acompanhados dos seguintes equipamentos: Fluxometro, copo umidificador, cateteres infantis e adultos conforme a necessidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 027/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é R\$ 1.107.750,00 (um milhão cento e sete mil setecentos e cinquenta reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	Quantidade	Marca	U.F	Preço Unit	Valor Total
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 10 M³.	40.000	WHITE MARTINS	M³	26,77	1.070.800,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 2,5 M³.	480	WHITE MARTINS	M³	57,40	27.552,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 1 M³.	100	WHITE MARTINS	M³	93,98	9.398,00
Valor total: 1.107.750,00 (Um milhão cento e sete mil setecentos e cinquenta reais)						

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 027/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.



PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos à execução do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, na residência dos pacientes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 02 (duas) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.



- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Atenção

O Banco do Brasil não faz ligações telefônicas solicitando atualizações e cadastramento de módulo de segurança, computadores, celulares ou senhas. Ao receber uma ligação de suposto funcionário do BB para este tipo de procedimento, fique atento, é golpe! Acione seu gerente ou o Escritório de Atendimento no Fale com o



Avalie



Consultar ordem bancária



Modalidade **332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE**



Data Inicial **29/03/2022**



Data Final **30/03/2022**



Situacao

Selecione 



Dt. Incl.	UG/Gestão	Ag/Conta deb.	Tipo Pagamento	Beneficiario	Valor da OB	Situação da OB	
29/03/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	HELICIO BARBOSA CERQUEIRA	4.818,60	PROCESSADA	+Detalhes



Suporte Técnico (capitais e regiões metropolitanas)
 4004-0001

Suporte Técnico (demais regiões)
 0800-729-0001

SAC
 0800 729 0722



Ouvidoria

Banco do Brasil

[Mapa do Site](#) |
 [Segurança](#) |
 [Ética e Integridade](#) |
 [Políticas de uso e Privacidade](#)



Fale com o BB